



Art. 1º Conceder Renovação na Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

AUTORIZ/MS: 9.04407-7

CNPJ: 05.007.113/0001-32

PROCESSO Nº. 25759.775527/2011-27 (0073395/14-4)

ENDEREÇO: RODOVIA HELIO SMIDT, S/N - TERMINAL 1 - ASA "B" - MEZANINO.

BAIRRO: CUMBICA

MUNICÍPIO: GUARULHOS

UF: SP

CEP: 07.190-972

ÁREA: PAF

PERÍODO: 05/03/2014 A 05/03/2015

ATIVIDADE: Prestação de serviço de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários e portos organizados.

MATRIZ

EMPRESA: ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

AUTORIZ/MS: 9.04408-1

CNPJ: 05.007.113/0001-32

PROCESSO Nº. 25759.775541/2011-02 (0073378/14-4)

ENDEREÇO: RODOVIA HELIO SMIDT, S/N - TERMINAL 1 - ASA "B" - MEZANINO.

BAIRRO: CUMBICA

MUNICÍPIO: GUARULHOS

UF: SP

CEP: 07.190-972

ÁREA: PAF

PERÍODO: 05/03/2014 A 05/03/2015

ATIVIDADE: Prestação de serviço de abastecimento de água potável para consumo humano de bordo de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros, aeronaves e embarcações.

MATRIZ

EMPRESA: CASA DO INSETICIDA LTDA ME.

AUTORIZ/MS: 9.03524-4

CNPJ: 00.984.185/0001-16

PROCESSO Nº. 25767.804306/2010-86 (1063380/13-4)

ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, Nº 317 - CASA.

BAIRRO: CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO: SANTOS

UF: SP

CEP: 11.070-101

ÁREA: PAF

PERÍODO: 14/02/2014 A 14/02/2015

ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.510, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Cadastro de filial na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL

EMPRESA: EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A.

AUTORIZ/MS: 9.06186-6

CNPJ: 02.805.610/0002-79

PROCESSO Nº. 25767.519719/2013-10 (0246479/14-9)

ENDEREÇO: ESTRADA PARTICULAR DA CODESP, S/N.

BAIRRO: ILHA BARNABÉ

MUNICÍPIO: SANTOS

UF: SP

CEP: 11.095-700

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em recintos alfandegados.

NOTA:

O ambiente de armazenagem deverá ser compatível com as exigências indicadas pelo fabricante, com vistas a garantir a manutenção da identidade e qualidade dos produtos armazenados.

As matérias-primas e os produtos - a granel, semi-elaborados e acabado - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado. Fica vedada a prática de embalar, re-embalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.511, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: M17 CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - EPP

AUTORIZ/MS: 9.06332-0

CNPJ: 01.248.192/0001-12

PROCESSO Nº. 25759.123110/2014-27 (0167098/14-1)

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES JUNIOR, Nº 277 - CASA.

BAIRRO: JARDIM BONFIGLIOLI

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05.592/000

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

MATRIZ

EMPRESA: M17 CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - EPP

AUTORIZ/MS: 9.06331-6

CNPJ: 01.248.192/0001-12

PROCESSO Nº. 25759.123100/2014-11 (0167086/14-7)

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES JUNIOR, Nº 277 - CASA.

BAIRRO: JARDIM BONFIGLIOLI

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05.592/000

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.512, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de Junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº 345 de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadora de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: IHONETE MABACO ANTUNES.

AUTORIZ/MS: KIH7-9X1H-06X3 Validade: 05/04/2015

CNPJ: 08.666735/0001-60

PROCESSO Nº. 25351.619.623/2007-86

RUA: DIAMANTINO Nº 506

BAIRRO: JARDIM RENASCER

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78.060-000

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

MATRIZ

EMPRESA: KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

AUTORIZ/MS: PHY4-4W09-7L38 Validade: 25/03/2015

CNPJ: 05.353.957/0001-35

PROCESSO Nº. 25351.750.889/2008-22

RUA: SANTA FÉ 366.

BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78.070.380

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.513, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder a renovação Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: L.M.C. MARTINS EPP

AUTORIZ/MS: 902787-7 PAF

CNPJ: 05.495.583/0001-92

PROCESSO Nº. 25749.530321/2009-14

RUA: MANOEL CAVASSA, 255

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CORUMBÁ

UF: MS

CEP: 79.301-120

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

FILIAL

EMPRESA: F.ANDREIS E CIA LTDA

AUTORIZ/MS: 9.05545-0

CNPJ: 76.476.050/0018-50

PROCESSO Nº. 25749.097786/2013-08

RODOVIA BR 262, KM 72

PORTO MORRINHO

MUNICÍPIO: CORUMBÁ

UF: MS

CEP: 79.302-000

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de administração ou representação de negócios, em nome de representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

MATRIZ

EMPRESA: AGENCIA FLUVIAL OLIVEIRA LTDA

AUTORIZ/MS: 9.03668-2 PAF

CNPJ: 33.731.027/0001-03

PROCESSO Nº. 25749.161363/2011-25

RUA: PRAÇA DA REPÚBLICA 35

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CORUMBÁ

UF: MS

CEP: 79.301-140

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.514, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: